

INVOZ – Integrando Vozes para o Futuro

VI Congresso INVOZ de Educação – Excelência na Educação Pública

PRÊMIO OZIREZ SILVA DE EDUCAÇÃO – Edição 2026

REGULAMENTO PARA O PRÊMIO OZIREZ SILVA DE EDUCAÇÃO

Destinado a DOCENTES do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio das escolas públicas brasileiras que já tenham implementado projeto ou iniciativa didático-pedagógicos com resultados comprováveis.

INVOZ – Integrando Vozes para o Futuro é uma Associação sem fins lucrativos cujos pilares são educação, empreendedorismo, inovação e cultura aeroespacial. O INVOZ instituiu o Prêmio Ozires Silva de Educação em homenagem ao seu fundador e mentor, com destaque no cenário internacional e nacional por suas ações na área aeronáutica brasileira, como a fundação da Embraer, tendo também ocupado elevados cargos na Administração Pública brasileira.

1. DO PRÊMIO OZIREZ SILVA DE EDUCAÇÃO

A finalidade do **Prêmio Ozires Silva de Educação** é a valorização, o reconhecimento e a divulgação dos profissionais do magistério que atuam como docentes em escolas públicas brasileiras, no Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, contribuindo para a transformação social por intermédio da sua ação pedagógica corajosa, inspiradora e frequentemente em meio a grandes dificuldades orçamentárias, gerenciais e de infraestrutura. São docentes que foram capazes de vislumbrar que sua ação, ainda que limitada a seus estudantes, seria capaz de fazer a diferença no futuro destes.

A solenidade de premiação ocorrerá no VI Congresso INVOZ de Educação com a temática “Excelência na Educação Pública Brasileira”, que acontecerá entre 21 e 24 de maio de 2026, em São José dos Campos – SP.

A participação dos docentes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio das escolas públicas no VI Congresso INVOZ de Educação: Excelência na Educação Pública se dará a partir da inscrição e do envio de projetos ou iniciativas didático-pedagógicos, em qualquer área do conhecimento, focados em três das competências gerais indicadas pela BNCC, a saber: Conhecimento; Pensamento científico, crítico e criativo; e Trabalho e projeto de vida.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar DOCENTES de rede pública do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (municipal, estadual, federal e distrital) que tenham desenvolvido e aplicado projetos ou iniciativas didático-pedagógicos inovadores em sala de aula e fora dela.

2.2. Serão elegíveis projetos ou iniciativas didático-pedagógicos implementados e concluídos durante o ano de 2025 ou nos últimos cinco anos, desde que apresentem resultados comprovados.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Cada docente interessado(a) em participar do PRÊMIO OZIREZ SILVA DE EDUCAÇÃO deverá realizar a inscrição, preenchendo devidamente a ficha de inscrição disponibilizada no site da Associação INVOZ, no endereço eletrônico <https://invoz.org/congresso/>. É importante verificar antes as exigências deste Regulamento.

3.2. O(A) docente poderá inscrever um projeto ou iniciativa, desenvolvido individual ou coletivamente em sala de aula ou fora dela.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas até as 18:00 horas do dia 15 de março de 2026, impreterível e exclusivamente pelo site da Associação INVOZ.

3.4. Os projetos precisam, necessariamente, ter comprovação dos resultados obtidos por meio de relatórios, vídeos, fotos, depoimentos e outros meios de demonstração.

4. DOS OBJETIVOS

A premiação oferecida pelo VI Congresso INVOZ de Educação: Excelência na Educação Pública tem como objetivos principais valorizar e incentivar projetos ou iniciativas pedagógicas que:

- a) estimulem sonhos e promovam o desenvolvimento de projetos de vida por parte dos estudantes;
- b) desenvolvam habilidades como iniciativa, adaptabilidade, esforço e resiliência;
- c) permitam ao estudante trabalhar com projetos de longo prazo;
- d) abram possibilidades aos estudantes de transformarem seus sonhos em realidade;
- e) sejam suscetíveis de inspiração e aplicação em outras escolas do país, com as devidas adaptações regionais;

f) guardem pertinência aos valores do INVOZ;

g) valorizem a cultura de excelência, caracterizada por:

- Foco no estudante: Aprendizagem personalizada e desenvolvimento integral (cognitivo, socioemocional e ético).
- Liderança inspiradora: Gestão participativa com visão clara e comprometimento com resultados transformadores.
- Valorização docente: Formação contínua, autonomia responsável e trabalho colaborativo entre professores.
- Avaliação formativa: Uso de múltiplos instrumentos avaliativos e feedback constante para aprimoramento.
- Ambiente estimulante: Espaços adequados e clima escolar positivo que incentiva a experimentação.
- Currículo relevante: Conteúdos atualizados, interdisciplinares e conectados com a realidade dos estudantes.
- Melhoria contínua: Abertura à inovação e processos sistemáticos de aperfeiçoamento baseados em evidências.
- Engajamento comunitário: Parcerias com famílias e instituições externas, com responsabilidade social.
- Equidade e inclusão: Oportunidades para todos, com atenção às diferentes necessidades e contextos.
- Sustentabilidade: Práticas institucionalizadas, gestão eficiente de recursos e visão de longo prazo.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS OU INICIATIVAS EDUCACIONAIS INSCRITOS

5.1. Os projetos ou iniciativas concorrentes deverão ser apresentados por meio de relatórios contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) Nome do Projeto ou Iniciativa;
- b) Nome do(a) docente ou docentes e da escola onde o projeto ou iniciativa foi aplicado;
- c) Competências gerais da BNCC envolvidas;
- d) Objetivo(s) (letras “a” a “g” do item 4 Objetivos);
- e) Elementos de cultura de excelência preconizados pelo projeto ou iniciativa (letra “g” do item 4 Objetivos);
- f) Descrição sumária e/ou justificativa;
- g) Público-alvo;

- h) Desenvolvimento das etapas;
- i) Resultados;
- j) Materiais complementares;
- k) Comprovação dos resultados.

5.2. Os relatórios dos projetos ou iniciativas apresentados poderão ser acompanhados de registros fotográficos, filmagens, entrevistas, depoimentos de participantes e/ou de seus familiares, entre outras informações.

5.3. Serão valorizados projetos ou iniciativas que apresentem evidências quantitativas e qualitativas de resultados, incluindo:

- Indicadores de desempenho dos estudantes antes e depois do projeto ou iniciativa;
- Depoimentos de diferentes atores (estudantes, familiares, comunidade);
- Documentação de parcerias estabelecidas;
- Evidências de continuidade e sustentabilidade do projeto ou iniciativa;
- Impacto na comunidade escolar e/ou no entorno.

5.4. Checklist de envio:

- Identificação do projeto ou iniciativa – título, nome do(s) autor(es), escola, município e estado;
- Resumo – até 300 palavras, descrevendo objetivo, público-alvo e principais resultados;
- Contexto e justificativa;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Resultados alcançados;
- Recursos utilizados;
- Potencial de continuidade ou replicação;
- Anexos – fotos, materiais produzidos, depoimentos ou outros documentos que ilustrem o projeto.

6. DOS PRAZOS

6.1. Período de inscrição dos projetos ou iniciativas: até as 18:00 horas do dia 15 de março de 2026, exclusivamente pelo site da Associação INVOZ (<https://invoz.org/congresso/>).

6.2. Data limite para entrega completa da documentação e dos projetos: até as 18:00 horas do dia 15 de março de 2026.

6.3. Divulgação oficial dos docentes finalistas: 10 de maio de 2026, no site da Associação INVOZ.

6.4. Solenidade de premiação: 22 de maio de 2026, durante o VI Congresso INVOZ de Educação, em São José dos Campos/SP.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Os projetos ou iniciativas finalistas serão divulgados no site da Associação INVOZ no dia 10 de maio de 2026, às 18 horas.

7.2. A premiação e a divulgação dos projetos ou iniciativas vencedores serão no dia 22 de maio de 2026, durante o VI Congresso INVOZ de Educação – Excelência na Educação Pública, que acontecerá no CEFE – Centro de Formação do Educador de São José dos Campos (SP).

7.3. Será oferecido como prêmio aos primeiros colocados o PRÊMIO OZIREZ SILVA DE EDUCAÇÃO para os DOCENTES vencedores.

7.4. Serão premiados em categorias distintas:

- 1 docente da rede pública do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
- 1 docente da rede pública do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano)
- 1 docente da rede pública do Ensino Médio

7.5. Além dos vencedores, serão concedidas até 3 (três) menções honrosas em cada categoria, reconhecendo projetos ou iniciativas de destaque que, embora não tenham sido os vencedores, merecem reconhecimento pela qualidade e impacto.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os projetos ou iniciativas serão selecionados de acordo com critérios avaliativos. Esses critérios indicarão os ganhadores do PRÊMIO OZIREZ SILVA DE EDUCAÇÃO, levando em conta, a partir da análise do material encaminhado, se os projetos ou iniciativas:

- a) Demonstram o desenvolvimento de uma ou mais competências gerais previstas na BNCC, indicadas neste Regulamento, bem como o desenvolvimento de habilidades específicas das áreas de conhecimento abordadas;
- b) Mostram com clareza os resultados de aprendizagem obtidos pelos estudantes;
- c) Foram desenvolvidos por meio de metodologias baseadas em conhecimentos atualizados na área em que o trabalho foi inscrito;
- d) Ajustam-se ao público para o qual se destinam, contribuindo para a formação dos estudantes;

- e) Garantem a equidade e a inclusão nas ações realizadas, por promoverem o avanço de aprendizagem de todos os envolvidos, independentemente de condição física ou intelectual pré-determinada;
- f) Observam todos os itens de uma apresentação final primorosa dos projetos;
- g) Demonstram impacto sustentável e resultados de médio/longo prazo, com evidências de continuidade ou desdobramentos do projeto;
- h) Apresentam evidências de transformação na realidade dos estudantes, especialmente quanto ao desenvolvimento de projetos de vida;
- i) Mostram potencial de replicabilidade em outros contextos educacionais.

9. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

9.1. A comissão julgadora será formada por pelo menos 3 (três) profissionais da área da Educação e/ou membros da comunidade científica e da sociedade em geral, que sejam incentivadores e apoiadores da educação.

9.2. Cada membro irá analisar os projetos e iniciativas apresentados, verificando se atenderam aos critérios definidos.

9.3. A cada critério serão atribuídos um conceito e a pontuação correspondente, a saber:

- a) “Atende plenamente ao critério”, valendo 5 pontos;
- b) “Atende parcialmente ao critério”, valendo 3 pontos;
- c) “Não atende ao critério”, não pontua.

9.4. O projeto ou iniciativa que receber o maior número de pontos, somando-se a pontuação atribuída por todos os membros da Comissão Julgadora, será o vencedor.

10. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1. Ao participar do PRÊMIO OZIREZ SILVA DE EDUCAÇÃO, os estudantes, escolas e docentes autorizam a divulgação dos materiais nas redes sociais, canal do Youtube e site da Associação INVOZ, bem como autorizam a divulgação em todo e qualquer veículo da imprensa.

10.2. Os relatórios dos projetos e iniciativas e seus materiais complementares encaminhados pelos docentes à Comissão Organizadora NÃO serão devolvidos, passando a fazer parte do acervo da Associação INVOZ.

10.3. Os projetos ou iniciativas finalistas e vencedores do Prêmio Ozires Silva de Educação poderão ter seus resumos publicados no site do INVOZ, compondo um repositório digital de boas práticas. Esse espaço tem como objetivo compartilhar experiências e inspirar outros profissionais da educação, preservando os direitos autorais e respeitando a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

10.4. Os direitos autorais morais dos projetos permanecerão com seus criadores, sendo concedida à Associação INVOZ apenas a licença para divulgação e compartilhamento dos projetos e iniciativas, sempre com a devida atribuição de créditos aos autores e instituições. No ato de inscrição, o(a) participante manifesta sua aceitação à possibilidade de que o INVOZ venha a utilizar as informações relativas ao projeto ou iniciativa inscritos como parte de um livro destinado a difundir as melhores práticas educacionais.

11. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

A Comissão Organizadora prestará assistência e apoio às pessoas com deficiência durante os dias de realização do VI Congresso INVOZ de Educação, de modo a estimular sua participação nas atividades relacionadas ao prêmio.

12. PROTEÇÃO DE IMAGEM E DADOS (LGPD)

12.1. Ao se inscrever no Prêmio Ozires Silva de Educação, o(a) participante autoriza o uso de seu nome, imagem, voz e informações do projeto para divulgação institucional do prêmio e do VI Congresso INVOZ de Educação, em quaisquer meios de comunicação, sem fins comerciais, conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

12.2. As informações pessoais fornecidas serão utilizadas exclusivamente para fins relacionados à organização e execução do prêmio, sendo armazenadas de forma segura e não compartilhadas com terceiros não envolvidos na realização do evento.

13. CONTESTAÇÃO E CASOS OMISSOS

Quaisquer dúvidas, questionamentos ou situações não previstas neste Regulamento serão analisadas e decididas de forma soberana e definitiva pela Comissão Organizadora do VI Congresso INVOZ de Educação – Excelência na Educação Pública, não cabendo qualquer tipo de recurso posterior.